



**OBRA: Revitalização de Acessos na Rua Astor da Costa Menezes -
Itaipu.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FOLHA
1	CONDIÇÕES GERAIS.....	02
2	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO.....	02
3	CANTEIRO DE OBRA.....	02
4	TRANSPORTES.....	03
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....	03
6	ESTRUTURAS.....	03
7	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	04
8	ESQUADRIAS.....	04
9	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	04

1 - CONDIÇÕES GERAIS:

1.1 - Trata-se da Revitalização de Acessos na Rua Astor da Costa Menezes, bairro de Itaipu, no Município de Niterói.

1.2 - Os serviços serão executados nos padrões admitidos pela P.M.N., sem que haja perda da qualidade dos serviços.

1.3 - Os materiais deverão atender qualidade, que confira os serviços e condições de torná-los aceitáveis, a fim de garantir vida útil satisfatória.

1.4 - Completam as presentes especificações, no que couber, a norma técnica da ABNT, o código de obras do Município, as normas das companhias e concessionárias de serviços públicos, do corpo de bombeiros e dos demais órgãos competentes, conforme o caso.

2 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO:

2.1 - Deverá ser realizado preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, com compactação manual, para a pavimentação a ser feita nos acessos 01, 02, 03 e escadarias dos acessos 01 e 03.

3 - CANTEIRO DE OBRA:

3.1 - Deverá ser utilizado barracão de obra com paredes e piso de tábuas de madeira de 3ª, cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, e instalações, sendo reaproveitado 2 vezes.

3.2 - Para realização da obra, deverão ser feitas instalações e ligações provisórias para abastecimento de água, esgotamento sanitário e alimentação de energia elétrica em canteiro de obras, com escavação.

3.3 - Deverá ser fornecida e colocada placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, com suportes de madeira.

4 - TRANSPORTES:

4.1 - A retirada de entulho de obra deverá ser feita com caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, com carregamento, transporte e descarregamento, para o material do preparo do terreno.

5 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

5.1 - Deverá ser realizado demolição manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passeio de concreto, com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço, para a pavimentação a ser feita nos acessos 01, 02, 03 e escadarias dos acessos 01 e 03.

5.2 - O transporte de materiais encosta acima, deverá ser realizado em carrinhos, com carga e descarga, para o guarda-corpo, contrapiso e piso cimentado.

5.3 - O transporte de materiais encosta abaixo, deverá ser realizado em carrinhos, com carga e descarga, para o material da demolição do piso e do preparo do terreno.

5.4 - Deverá ser utilizada lona de polietileno (lona terreiro) com espessura de 0,20mm para impermeabilização de solo, com perdas e transpasse.

6 - ESTRUTURAS:

6.1 - Deverá ser utilizado concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 15MPa, com materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento, para os acessos.

6.2 - Deverá ser realizado corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-60, em fio redondo com diâmetro de 4,2 a 5mm.

6.3 - Deverá ser utilizado concreto armado, fck=20MPa, com materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, 60kg de aço CA-50, com mão de

obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas, para a cinta do guarda-corpo dos acessos 01, 02 e 03.

6.4 - Deverá ser fornecida tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA-60, com diâmetro de 3,4mm, cruzados e soldados entre si, formando malhas quadradas com espaçamento entre os fios de (15 x 15)cm.

7 - REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS:

7.1 - Deverá ser executado piso cimentado, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, alisado a colher, sobre base existente.

7.2 - Deverá ser executado contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 3,5cm, para escadaria dos acessos 01 e 03.

8 - ESQUADRIAS:

8.1 - Deverá ser fornecido e colocado guarda-corpo de ferro galvanizado, com módulo de 2,20m de comprimento, com dois tubos de 2" na horizontal, pilaretes de concreto com seção 20 x 20cm e 1,00m de altura, com todos os materiais e pintura, para os acessos 01, 02 e 03 .

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Os serviços constantes neste memorial são isolados e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução.

9.2 - Os serviços serão executados atendendo todos os princípios que norteiam o Regulamento de Licitações e Contrato da EMUSA e em conformidade com a Lei nº 13.303/2016.

9.3 - A medição será mensal e o faturamento proporcional aos serviços executados.

9.4 - Fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra serão completos.

9.5 - Os serviços deverão atender as normas da ABNT ou, na falta destes procedimentos que se foram necessários na forma da lei.

9.6 - Todas as despesas com mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais e serviços, ou providências que sejam necessárias, ficarão por conta da empresa contratada.

9.7 - O B.D.I. Utilizado é de 28%.

9.8 - Prazo de 03 (três) meses.

